



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 945/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI,

ART. 1º - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE MANDAGUAÇU".

ART. 2º - Fica declarado de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE MANDAGUAÇU", com sede a Rua da Saudade, nº 343, na cidade de Mandaguauçu, Estado do Paraná.

ART. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública em a Associação das Senhoras de Rotarianos de Mandaguauçu, beneficiárias:

- I - modificar suas finalidades estatutárias;
- II - alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Mandaguauçu, 27 de junho de 1996.

ANTONIO SAES
PREFEITO MUNICIPAL

